

LEI Nº 3.031, de 02 de outubro de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANO QUE PARTICIPARÁ DE DIVERSOS EVENTOS DE JIU-JÍTSU, NO BRASIL E NO EXTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao atleta catalano HELTON MACHADO DA SILVA, praticante de Jiu-Jítsu há treze anos, atleta federado (CBJJ, DBJJE e LBJJ), portador do CPF nº 853.952.851-72 e RG nº 3575080 DGPC-GO, que irá participar de diversos torneios de Jiu-Jítsu no Brasil e no Exterior, durante o ano de 2013.

Art. 2º - O valor autorizado no art. 1º será de 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais) e se destinará a cobrir despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem do atleta.

Parágrafo único – A Prestação de contas se dará no prazo de 30 dias do recebimento de cada parcela.

Art. 3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

***“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 02.10.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal***